



## PORTARIA Nº 159/2025.

**“DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e...

CONSIDERANDO a celebração do contrato administrativo nº 002/2022, com a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, prestação de serviço de atualização e manutenção do PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, incluindo o Portal Oficial do Legislativo e o Portal da Controladoria, contemplando o Gerenciamento de Processos Legislativos, Administrativos e Atos Normativos Consolidados e Compilados, de acordo com as especificações técnicas e condições comerciais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor efetivo, **GEDSON ALVES DA SILVA**, matrícula 2588, responsável pelo acompanhamento do contrato administrativo nº 02/2022, que tem como objetivo a contratação de prestação de serviço de atualização e manutenção do PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, incluindo o Portal Oficial do Legislativo e o Portal da Controladoria, contemplando o Gerenciamento de Processos Legislativos, Administrativos e Atos Normativos Consolidados e Compilados, de acordo com as especificações técnicas e condições comerciais.

Parágrafo único. Em suas ausências e impedimentos, o servidor titular será substituído pelo servidor **LUAN GOMES EMERICH**, matrícula 936282.

Art. 2º – O fiscal deverá acompanhar, fiscalizar e atestar a efetiva execução do contrato administrativo nº 02/2022, e relatar eventuais ocorrências relacionadas à eventual inexecução total ou parcial do objeto estabelecido no contrato, conforme determina a Lei nº 8.666/93.

Art. 3º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos **a partir de 1º de Agosto de 2025**, regovando as Portarias nº 87/2022 e Portaria nº 117/2024.

**Marataízes/ES, 04 de Setembro de 2025.**

**ERIMAR DA SILVA LESQUEVES  
PRESIDENTE CMM/ES  
Biênio 2025/2026**